

Brasília (DF), 18 de Maio de 2015

REQUERIMENTO Nº

Autoria: Deputado João Castelo

Requer inclusão na Ordem do Dia da PEC nº 443/2009 que “fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos”.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a V. excelência a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 443/2009, que “dispõe sobre o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º”.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2015.

Deputado JOÃO CASTELO

PSDB – MA